



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOTUCATU, 12 DE JULHO DE 2019

Ano XXIX | Edição 1531 - Suplemento A

Publicado eletronicamente de acordo com a Lei 5964, de 19 de dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Expediente

DECRETO Nº 11.713 de 11 de julho de 2019.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos n.º 32.633/2019; 33.035/2019; 33.043/2019; 31.193/2019; e 32.625/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.650.885,04 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	U.O.	Valor R\$
167	02	Educação	11,64
179	01		72.500,00
181	01		300.134,00
183	01		211.346,00
214	01		200.000,00
215	01		136.020,00
223	01		29.660,00
184	01		170.000,00
273	01		10.000,00
686	01		10.000,00
511	01	Infraestrutura	72.000,00
229	01	Governo	30.000,00
634	01	Desenvolvimento	32.161,40
221	02	Educação	377.052,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

a) Proveniente das anulações parciais, na importância R\$1.241.671,64 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e quatro

centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

DECRETO Nº 11.713

de 11 de julho de 2019.

Ficha	Fonte	U.O.	Valor R\$
159	02	Educação	11,64
169	01		920.000,00
224	01		29.660,00
186	01		170.000,00
271	01	Governo	10.000,00
688	01	Encargos Gerais	10.000,00
512	01	Infraestrutura	72.000,00
228	01	Governo	4.500,00
237	01		15.500,00
242	01		10.000,00

b) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$409.213,40 (quatrocentos e nove mil, duzentos e treze reais e quarenta centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 11 de julho de 2019.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal do Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 11 de julho de 2019 - 164º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 11.714 de 12 de julho de 2019.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos n.º 32.096/2019; 32.604/2019; 33.279/2019 e 33.710/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.054.000,00 (um milhão e cinquenta e quatro mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	U.O.	Valor R\$
253	01	Governo	259.000,00
358	01	Esportes	15.000,00
363	01		60.000,00
365	01		7.000,00
366	01		95.000,00
370	01		8.000,00
371	01		25.000,00
432	01	Cultura	180.000,00
430	01		25.000,00
471	01		35.000,00
53	01	Gabinete	5.000,00
694	01	Encargos Gerais	50.000,00
695	01		290.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente das anulações parciais, na importância R\$1.054.000,00 (um milhão e cinquenta e quatro mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	U.O.	Valor R\$
687	01	Encargos Gerais	259.000,00
359	01	Esportes	210.000,00
429	01	Cultura	240.000,00
55	01	Gabinete	5.000,00
687	01	Encargos Gerais	340.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 12 de julho de 2019.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal do Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 12 de julho de 2019 - 164º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

EXTRATOS DE PARCERIAS E AFINS

PARTICIPANTES: MUNICÍPIO DE BOTUCATU e SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA

OBJETO: Integração do SESI-SP com o município para proporcionarem a 120 (cento e vinte) pessoas, na faixa etária de 06 a 15 anos, a execução de atividades em qualidade de vida denominadas esporte e recreação, atendidas pelo Município, nas instalações do Centro de Atividades “Salvador

Firace”, de propriedade do SESI, situado na Rua Dr. Celso Cariola, nº 60 na cidade de Botucatu/SP. Uso Campo Soicity

DATA ASSINATURA: 01/02/2019

VIGÊNCIA: 18/02/2020.

PARTICIPANTES: MUNICÍPIO DE BOTUCATU e SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA

OBJETO: Integração do SESI-SP com o município para proporcionarem a 15 (quinze) pessoas, na faixa etária de 16 a 50 anos, a execução de atividades em qualidade de vida denominadas esportes (biribol), atendidas pelo Município, nas instalações do Centro de Atividades “Salvador Firace”, de propriedade do SESI, situado na Rua Dr. Celso Cariola, nº 60 na cidade de Botucatu/SP. Uso piscina biribol.

DATA ASSINATURA: 17/08/2019

VIGÊNCIA: 18/02/2019.

PARTICIPANTES: MUNICÍPIO DE BOTUCATU e SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA

OBJETO: Integração do SESI-SP com o município para proporcionarem a 200 (duzentas) pessoas, na faixa etária de 06 a 14 anos, a execução de atividades em qualidade de vida denominadas atividades esportivas Voleibol, basquetebol, futebol e natação, atendidas pelo Município, nas instalações do Centro de Atividades “Salvador Firace”, de propriedade do SESI, situado na Rua Dr. Celso Cariola, nº 60 na cidade de Botucatu/SP. Uso quadras cobertas, Campo Soicity 1 e 2 e piscina semi olímpica.

DATA ASSINATURA: 01/02/2019

VIGÊNCIA: 31/12/2019.

**EXTRATOS DE CONVÊNIOS, PARCERIAS E AFINS
CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE BOTUCATU E SUTACO**

OBJETO: Promover a cooperação institucional, o intercâmbio de informações e o desenvolvimento de ações que permitam o cadastramento dos Artesãos do Município.

DATA ASSINATURA: 28/12/2018

VIGÊNCIA: 05 anos.

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE BOTUCATU E IMES SÃO MANUEL

OBJETO: Estabelecer e regulamentar as condições indispensáveis a viabilização de concessão de estágio de complementação educacional junto a concedente de Estágio aluno matriculado no Curso de Psicologia.

DATA ASSINATURA: 20/06/2016

VIGÊNCIA: 05 anos.

Convênios

PORTARIAS

PORTARIA Nº 135

DESIGNAR, Valéria Cícero da Silva, na área social e Luis Sérgio de Oliveira e Murilo Percário Rodrigues, na área Financeira, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de fomento nº 97/2019F, Processo Administrativo nº 28981/2019, da entidade Centro Regional de Registro Atenção Maus Tratos na Infância - CRAMI nos termos do artigo 61, da Lei Federal nº13.019/2014.

TERMOS

Termo de Fomento nº: 97/2019F

Processo Administrativo:28.981/2019

Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu/CMPI

Conveniada: Centro Regional de Registro Atenção Maus Tratos na Infância - CRAMI

Objeto: Compra de móveis e computadores a serem utilizados para organização das rotinas administrativas, organização de documentos do projeto sócio-educativa em liberdade assistida

Valor: R\$ 12.384,00

Vigência: 06 meses

Assinatura: 12/07/2019

Termo de Retirratificação nº: 34/2019C

Processo Administrativo: 48.777/2018

Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu/Esporte

Conveniada: Associação Fraternal Pelicano

Objeto: Termo de retirratificação do Termo de Colaboração 22/2019C

Assinatura: 28/06/2019

RATIFICAÇÃO

Ratifico a DISPENSA do chamamento público, avençada pelo presente Processo Administrativo nº 28981/2019, da entidade Centro Regional de Registro Atenção Maus Tratos na Infância - CRAMI, termo de fomento 97/2019F, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº13.019/14. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

BOTUPREV

GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS

“PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA”

PORTARIA Nº 467 de 12 de julho de 2019 - PRORROGAR, o benefício de AUXÍLIO DOENÇA, por 25 (vinte e cinco) dias, a contar de 06/07/2019 a 30/07/2019 à servidora da Prefeitura Municipal de Botucatu MARIA ANTONIETA FENATO MARIANI (6272-3), com base no artigo 56 e seguintes da Lei Complementar nº. 1.231, de 19 de dezembro de 2017.

Botucatu, 12 de julho de 2019.

Leonardo de Paula

Presidente do Conselho de Administração

Marisa Gomes de Araujo

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

PORTARIA Nº 468 de 12 de julho de 2019 - PRORROGAR, o benefício de AUXÍLIO DOENÇA, por 112 (cento e doze) dias, a contar de 11/07/2019 a 30/10/2019, à servidora da Prefeitura Municipal de Botucatu SANDRA APARECIDA PAES RODRIGUES (3371-5), com base no artigo 56 seguintes da Lei Complementar nº. 1.231, de 19 de dezembro de 2017.

Botucatu, 12 de julho de 2019.

Leonardo de Paula

Presidente do Conselho de Administração

Marisa Gomes de Araujo

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

“PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA”

PORTARIA Nº 469 de 12 de julho de 2019 - PRORROGAR, o benefício de AUXÍLIO DOENÇA, por 37 (trinta e sete) dias, a contar de 05/07/2019 a 10/08/2019 à servidora da Prefeitura Municipal de Botucatu SAMANTA CRISTINA DE OLIVEIRA (6100-0), com base no artigo 56 e seguintes da Lei Complementar nº. 1.231, de 19 de dezembro de 2017.

Botucatu, 12 de julho de 2019.

Fabiana Roberta de Barros

Diretor Administrativo e Financeiro

Marisa Gomes de Araujo

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

PORTARIA Nº 470 de 12 de julho de 2019 - PRORROGAR, o benefício de AUXÍLIO DOENÇA por 4 (quatro) dias,

a contar de 09/06/2019 a 12/06/2019, à servidora da Prefeitura Municipal de Botucatu SIBELLE BAVIA BARBATI RODRIGUES GALLERANI (3545-9), com base no artigo 56 e seguintes da Lei Complementar nº. 1.231, de 19 de dezembro de 2017.

Botucatu, 12 de julho de 2019.

Fabiana Roberta de Barros

Diretor Administrativo e Financeiro

Marisa Gomes de Araujo

Gerente de Benefícios do BOTUPREV



CAMPANHA BOTUCATU CONTRA O RACISMO

Infelizmente a discriminação racial ainda persiste em nosso cotidiano e se reflete nos números da desigualdade brasileira.

Com a campanha **Botucatu contra o Racismo** a Prefeitura Municipal, o Conselho de Promoção da Igualdade Racial e seus parceiros fazem um alerta à sociedade sobre os impactos do racismo e chama a atenção para a necessidade de iniciativas que assegurem o respeito e a igualdade racial.

Baseada na ideia de que esta é uma responsabilidade de todos, inclusive sua, a campanha convida pessoas, organizações e governos a garantirem os direitos fundamentais de população negra.

Secretaria de
Políticas de Inclusão



Conselho Municipal
de Promoção
da Igualdade Racial



SECRETARIAS MUNICIPAIS

Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro
(14) 3814-5181 | 3813-6514 | 3815-6329
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Comunicação

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1505
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Cultura

Avenida Dom Lucio, 755 - Centro
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1443
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1492 | 3811-1508
turismo.info@botucatu.sp.gov.br

Educação

Pça. Dom Luiz Maria de Santana, 176 - Centro
(14) 3811-3150
educacao@educatu.com.br

Esportes e Promoção de Qualidade de Vida

R. Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vl. Auxiliadora
(Ginásio Municipal)
(14) 3811-1525 | 3811-1528
esportes@botucatu.sp.gov.br

Governo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Habitação e Urbanismo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1412
habitacao@botucatu.sp.gov.br
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Infraestrutura

Rod. Marechal Rondon (SP-300), Km 248
(14) 3811-1502
obras@botucatu.sp.gov.br

Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1478
juridica@botucatu.sp.gov.br

Participação Popular

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414
descentralizacao@botucatu.sp.gov.br

Relações Institucionais

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1419
relacoesinstitucionais@botucatu.sp.gov.br

Saúde

Rua Major Matheus, 7 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila Lavradores
(14) 3882-0932
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jd. Paraíso
(Poupatempo Ambiental)
(14) 3811-1533 | 3811-1544
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua General Telles, 1.434 - Centro
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura e da Câmara Municipal de Botucatu.

Equipe Responsável

Cinthia Souza
Daniel dos Santos
Guilherme Torres
Jader Rocha
Mayara Pires



PREFEITURA
BOTUCATU

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO